

redacção, uma vez que, se traduzem em “alterações de natureza técnica que traduzem meros ajustamentos do plano” e “Correcções de erros materiais nas disposições regulamentares ou na representação cartográfica”.

11. Às alterações aos planos municipais de ordenamento do território referidas no n.º 10 aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 79.º (Aprovação pela Assembleia Municipal da proposta apresentada pelo Executivo), após o que são comunicadas à comissão de coordenação e desenvolvimento regional, encontrando-se ainda sujeitas ao previsto nos artigos 148.º a 151.º do referido diploma.

À consideração superior.

O Técnico Superior

Mira, 5 de Janeiro de 2006

Extracto do Regulamento do PDM

Alteração de regime simplificado — Artigo 23.º

Artigo 23.º

[...]

Este espaço destina-se à construção de habitação, sem embargo da possibilidade de construção para outros usos que não o habitacional.

Despacho n.º 23 597/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos o subdirector-geral Manuel Inácio da Silva Pinheiro.

27 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 23 598/2007

Foi o licenciado Eurico João Naves Nunes da Silva, assessor do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Administração Interna, transferido para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com a categoria de assessor da carreira de técnica superior, ao abrigo do artigo n.º 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 17 de Setembro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 23 599/2007

Considerando que a licenciada Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, técnica superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reuniu os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de assessor;

Considerando o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do artigo 30.º da referida lei, determino o provimento da funcionária na categoria de assessor do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 23 600/2007

Foi a licenciada Fernanda Maria Duarte Sousa Rocha, com a categoria de investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Laboratório de Engenharia Civil de Lisboa — LNEC, requisitada para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 1 de Maio de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 23 601/2007

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e dos n.ºs 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho:

1 — Delego nos inspectores-directores do Porto, Coimbra, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e no director do Serviço de Planeamento e Controlo Operacional a competência para:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custo em território nacional, desde que inferiores a 3 dias consecutivos ou a 15 dias mensais;

1.2 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando convocados nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

1.4 — Assinar todo o expediente inerente à instrução processual;

1.5 — Arquivar os processos de contra-ordenação no âmbito da respectiva competência instrutória, sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infracção ou não existam elementos de prova susceptíveis de imputar a prática da infracção a um determinado agente;

1.6 — Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável.

2 — Delego, ainda, nos inspectores-directores do Porto, Coimbra, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve a competência para:

2.1 — Autorizar a realização de despesas do fundo permanente até ao limite de € 150;

2.2 — Autorizar a realização de despesas com a reparação de viaturas em oficinas previamente contratadas até ao limite de € 150.

3 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, com excepção da referida no n.º 1.8, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizadas pelo inspector-geral.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados entre a data da produção de efeitos e a data da publicação desta delegação de competências.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 23 602/2007

Considerando a vacatura do lugar de director de serviços de Combustíveis da Direcção-Geral de Geologia e Energia, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, de um director de serviços até à nomeação de um novo titular de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil profissional do licenciado Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, evidenciado no seu *curriculum vitae* anexo ao presente despacho:

Nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, director de serviços de Combustíveis o licenciado Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, assessor do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Energia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2007.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Nota curricular

Nome — Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira.

Data de nascimento — 27 de Outubro de 1964.

Habilitações académicas — licenciando em Engenharia Mecânica, ramo de Produção e Construções Mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Lisboa, em 1993.

De Outubro de 2004 até 24 de Janeiro de 2007 — chefe de divisão de Licenciamento e Acompanhamento Técnico, da Direcção de Serviços de Combustíveis, da Direcção-Geral de Geologia e Energia.